



Campinas, 15 de outubro de 2018

Portaria DGA/Coordenadoria Número 27/2018

O Sr. Andrei Vinicius Gomes Narcizo, Coordenador da Diretoria Geral da Administração, da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR nº 17, de 07 de Abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, a servidora **Ketilin dos Reis Magoga – Matrícula 303232**, para:

- a) assinar Ata de Registro de Preços e seus adiantamentos, resguardada a autorização prévia da autoridade competente nos casos de alteração das condições originariamente estabelecidas;
- b) emitir e assinar Nota de Empenho - NE correspondente a Autorizações de Fornecimentos – AF's, bem como suas anulações, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;
- c) emitir e assinar “Compromisso de Outras Despesas” e suas respectivas Notas de Empenho e de Anulação de Empenho, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;
- d) autorizar prorrogação de prazo de entrega de materiais e serviços, bem como alteração e rescisão de contrato firmado por meio de AF ou NE, inclusive de “Outras Despesas”, de que tratam as alíneas “b” e “c”, mediante parecer do órgão técnico, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da Lei Federal nº 8666/93;
- e) emitir e assinar nota de Liquidação de Despesa – NLD;
- f) autorizar devolução ou substituição de garantia contratual;
- g) autorizar vistas aos processos de aquisição com observância das disposições constantes na Portaria GR nº 46 de 27/03/1996 e Lei Federal nº 8.666/93;
- h) aprovar a escala e o gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transporte dos servidores da Subárea de Administração de Contratos, observadas as disposições específicas sobre a matéria;
- i) deferir pedidos de reajuste de preços contratualmente estabelecidos, ouvidos os órgãos técnicos;



---

j) autorizar prorrogação de vigência de contratações, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, firmadas por meio de AF ou NE, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da referida Lei.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial da Portaria DGA nº 30/2015.

ANDREI VINICIUS GOMES NARCIZO  
Coordenador da Diretoria Geral de Administração

reconsideração da decisão recorrida, com trânsito pela Coordenadoria da DGA;

i) emitir e assinar Nota de Liquidação de Despesa;

j) autorizar devolução ou substituição de garantia contratual;

k) autorizar vistas aos processos de aquisição com observância das disposições constantes na Portaria GR-46, de 27-03-1996, e Lei Federal 8.666/93;

l) aprovar a escala e o gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transporte dos servidores da Subárea de Administração de Contratos, observadas as disposições específicas sobre a matéria;

m) autorizar prorrogação de vigência de contratações, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, firmadas por meio de AF ou NE, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da referida lei.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial das Portarias DGA-21/2017 e 17/2018.

**Portaria DGA-27, de 15-10-2018**

O Coordenador da Diretoria Geral da Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no artigo 5º da Resolução GR-17, de 7-4-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da Diretoria Geral de Administração - DGA, a servidora Ketilin dos Reis Magoga - Matrícula 303232, para:

a) assinar Ata de Registro de Preços e seus adiantamentos, resguardada a autorização prévia da autoridade competente nos casos de alteração das condições originariamente estabelecidas;

b) emitir e assinar Nota de Empenho - NE correspondente a Autorizações de Fornecimentos - AFs, bem como suas anulações, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;

c) emitir e assinar Compromisso de Outras Despesas e suas respectivas Notas de Empenho e de Anulação de Empenho, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;

d) autorizar prorrogação de prazo de entrega de materiais e serviços, bem como alteração e rescisão de contrato firmado por meio de AF ou NE, inclusive de Outras Despesas, de que tratam as alíneas (b) e (c), mediante parecer do órgão técnico, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

e) emitir e assinar nota de Liquidação de Despesa - NLD;

f) autorizar devolução ou substituição de garantia contratual;

g) autorizar vistas aos processos de aquisição com observância das disposições constantes na Portaria GR-46, de 27-3-1996 e Lei Federal 8.666/93;

h) aprovar a escala e o gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transporte dos servidores da Subárea de Administração de Contratos, observadas as disposições específicas sobre a matéria;

i) deferir pedidos de reajuste de preços contratualmente estabelecidos, ouvidos os órgãos técnicos;

j) autorizar prorrogação de vigência de contratações, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, firmadas por meio de AF ou NE, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da referida lei.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial da Portaria DGA-30/2015.

#### Divisão de Contratos

##### Termo Aditivo de Contrato

Termo Aditivo 04 - Processo: 15-P-22292/2014 - Contrato 342/2016 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Guilherme Bonfatti Bota - ME. Objeto: 1.1. O presente termo tem por objeto suprimir do objeto do contrato os materiais e serviços indicados no Anexo I, no valor total de R\$ 23.322,12, correspondente a 2,79% do valor global contratado. 1.2. Com essa supressão o valor global do contrato que era de R\$ 836.914,14 passa a ser de R\$ 813.592,02. Assinatura: 11-10-2018.

##### Termo Aditivo de Contrato

Termo Aditivo 05 ao Contrato 233/2016 - Processo 01-P-28480/2015. Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Mactur Fretamentos Ltda. Objeto: O presente termo tem por objeto: Alterar o elemento econômico desta contratação, previsto na cláusula 3.1, para 3333-43 e prorrogar a vigência do contrato para o período de 01-01-2019 a 31-03-2020, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da Assinatura: 11-10-2018.

##### Resumo de Contrato

Contrato 225/2018 - Processo: 01-P-13463/2018 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: VM De Souza Transportes Eireli. - Objeto: Prestação de serviço de transporte de funcionários, sob regime de fretamento contínuo - Linha 35 - Valor do Contrato: R\$ 114.180,00 - Modalidade: Pregão Eletrônico DGA 760/2018 - Funcional Programática: 12.0122.0100.5272 - Elemento Econômico: 3333-46 - Vigência: Será de 15 meses contados a partir de 16-10-2018 - Assinatura: 15-10-2018.

### SECRETARIA GERAL

#### Comunicado

O Diretor do Instituto do Instituto de Física “Gleb Wataghin” comunica, nos termos da Resolução GR-019/2017, a reabertura para recebimento das inscrições para representantes junto à Congregação do IFGW, até o dia 19-10-2018 (sexta-feira), no horário das 9h às 12he das 14h às 16h30hs, na Secretaria da Diretoria, a saber:

Um (1) Representante Docente nível MS-6 (Membros Complementários);

Quatro (4) Representantes Docentes nível MS-5;

Um (1) representante docente nível MS-5 (Membros Complementários);

Quatro (4) Representantes Discentes de Graduação;

Três (3) Representantes Discentes de Pós-Graduação;

As eleições serão realizadas nos dias 24 e 25-10-2018, das 9 horas do dia 24 de outubro às 16h do dia 25 de outubro, pelo Sistema de Eleições e-voto.

Serão mantidas as inscrições realizadas no período de 20 de setembro a 11-10-2018.

Os demais itens do Comunicado publicado no D.O. de 19-09-2018, Seção I, página 55, permanecem inalterados.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### INSTITUTO DE QUÍMICA

#### Portaria Interna 17, de 15-10-2018

O Diretor do Instituto de Química baixa a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Fica delegada a competência para prática de atos administrativos, no âmbito do Instituto de Química, aos servidores Marcos Rogério Previde - Matrícula 21193-1, e Nilza Aparecida da Silva Marin - Matrícula 12089-8, para:

a) dispensar a licitação para realizar pequenas aquisições de valores iguais ou inferiores aos limites fixados nos incisos "I" e "II" do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93;

b) emitir e assinar NE e NEO correspondentes às AF's, bem como suas anulações, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;

c) emitir e assinar "compromisso de outras despesas" e suas respectivas Notas de Empenho e de Anulação de Empenho, referentes aos processos formalizados pela Seção de Compras do Instituto de Química, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;

d) autorizar prorrogação de prazo de entrega de materiais e serviços, bem como alteração e rescisão de contrato formado por meio de AF, NE ou NEO, inclusive de "outras despesas", de que tratam as alíneas "b" e "c", mediante parecer do órgão técnico, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inciso "I" do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93;

e) dispensar a aplicação das penalidades administrativas de advertência e multa moratória nos casos de contratação formada por meio de AF, NE ou NEO, de que trata a alínea anterior, cujo atraso na entrega do material ou serviço não tenha acarretado prejuízo à Universidade;

f) autorizar realização de compra de materiais e serviços com recurso de adiantamento e suprimentos.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas ao Instituto de Química, bem como as aquisições sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

#### HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

##### Despacho do Diretor, de 15-10-2018

Processo 27P30411/2016 - Com base na cláusula 22.6 do edital de licitação do Pregão Presencial CAISM 56/2017 e artigos 77 e 78, incisos I e II, da Lei 8.666/93, Decido Rescindir parcialmente a Autorização de Fornecimento 4196/2018 e Rescindir totalmente a Autorização de Fornecimento 5757/2018, celebrada com a empresa SP Comércio Serviços Distribuição Ltda. - ME. Fica garantido o direito de recurso no prazo de 5 dias úteis, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito.

## Universidade Estadual Paulista

### REITORIA

#### Despacho do Reitor, de 26-9-2018

Interessado: GUARA/FE - Seção Técnica de Materiais.
Processo 683/2017 - GUARA/FE

Assunto: Aquisição de Peças de Informática.

Considerando que a empresa Romapel Papelaria Eirelli EPP foi notificada que teria 5 dias para se manifestar quanto à possibilidade da Unesp aplicar-lhe a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 anos (fls. 322/323);

Considerando que transcorridos os 5 dias acima referidos, a contratada permaneceu silente, não apresentando sua defesa prévia;

Considerando o relatório da Unidade de fls. 326, atestando que todos os procedimentos administrativos legalmente exigidos foram adotados, sem qualquer resposta da contratada; e,

Considerando o art. 2º da Portaria Unesp-250, de 13-6-2007,

Decido Aplicar, em face da empresa Romapel Papelaria Eirelli EPP, a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 anos, prevista pelo art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93.
Comunique-se a contratada desta decisão, ressaltando-se o seu direito de interpor recurso, nos termos do art. 109, inciso I, "f", da Lei 8.666/93, bem como proceda-se à sua publicação na Imprensa Oficial.
Transcorrido o prazo recursal, sem manifestação da contratada, ou sendo suas alegações indeferidas, providencie-se o registro dessa sanção no Sistema da Cadastromento Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - Caufesp.

(Despacho 117/2018 - Runesp).

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE BAURU

#### FACULDADE DE ENGENHARIA DIVISÃO TÉCNICA ACADÊMICA Deliberação, de 8-10-2018

A Congregação da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, em sua 332ª Reunião Ordinária, realizada em 08-10-2018, Aprovou o cancelamento de matrícula do aluno Guilherme Dos Santos Quito, RA 131012223, do curso de Engenharia Mecânica. O cancelamento atende ao disposto da Resolução Unesp-106/2012, artigo 27, III, "a", que estabelece o seguinte: "A matrícula será cancelada quando: III - for caracterizado abandono de curso nas seguintes situações: a) não renovação de matrícula no prazo estabelecido no Calendário Escolar da Unidade, sem justificativa aceita pela Congregação ou Conselho Diretor, ouvido o Conselho de Curso". Manifestações favoráveis ao cancelamento de matrícula: do Conselho de Curso de Engenharia Mecânica, em 21-09-2018, e da Comissão Permanente de Ensino em 01-10-2018. (FEB-226/2018).

#### DIVISÃO TÉCNICA ACADÊMICA Deliberação, de 8-10-2018

A Congregação da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, em sua 332ª Reunião Ordinária, realizada em 08-10-2018, Aprovou o cancelamento de matrícula do aluno João Vitor Silva Colnago, RA 181011761, do curso de Engenharia Mecânica. O cancelamento atende ao disposto da Resolução Unesp-106/2012, artigo 27, III, "a", que estabelece o seguinte: "A matrícula será cancelada quando: III - for caracterizado abandono de curso nas seguintes situações: a) não renovação de matrícula no prazo estabelecido no Calendário Escolar da Unidade, sem justificativa aceita pela Congregação ou Conselho Diretor, ouvido o Conselho de Curso". Manifestações favoráveis ao cancelamento de matrícula: do Conselho de Curso de Engenharia Mecânica, em 21-09-2018, e da Comissão Permanente de Ensino em 01-10-2018. (FEB-227/2018).

### CAMPUS DE MARÍLIA

#### FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS Retificação do D.O. de 12-10-2018

No Despacho do Diretor, de 11-10-2018, referente à justificativa de pagamento de despesas,

onde se lê:

PROCESSO	FORNECEDOR	VALOR
1455/18	Luan Rossato Gomes - 44752627809	R\$ 200,00
leia-se:		

PROCESSO	FORNECEDOR	VALOR
1458/18	Luan Rossato Gomes - 44752627809	R\$ 200,00

### CAMPUS DE SÃO PAULO

### INSTITUTO DE ARTES

#### Despacho da Diretora, de 11-10-2018

Processo 434/2018-IA/Unesp. Assunto: Contratação de Períódico Jurídico. Ratifico, nos termos do art. 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o Processo 434/2018-IA/Unesp, referente à contratação da empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., no valor gobl de R\$ 7.918,36, para o fornecimento de periódico jurídico, Plano WEB ILC + Orientações, pelo período de 12 meses.

### CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### Despacho do Diretor, de 9-10-2018

**Aprovando**, "ad referendum" da Congregação, o Desligamento do aluno John Jairo Alarcón Moya, CPF 238.990.148-47, Passaporte 172098848-2, do curso de graduação em Engenharia de Controle e Automação, com base no item 6.1, alínea "c", do manual do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G).

## Ministério Público

### I - PORTARIAS

#### A - SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

##### I – Portarias de 15-10-2018

A - Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Criminais e Institucionais:

Designando:

nº 13694/2018 - Luiz Fernando Garcia, 4º Promotor de Justiça de Santa Bárbara D'Oeste, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 15º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 22 a 30-10-2018.

nº 13695/2018 - Marco Antonio Marcondes Pereira, 9º Promotor de Justiça de Falcências, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 25º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 15 a 29-10-2018.

nº 13696/2018 - Renato Eugenio de Freitas Peres, 131º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 42º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 22 a 31-10-2018.

nº 13697/2018 - Rodrigo Simon Machado, 1º Promotor de Justiça de Diadema, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 14º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 12 a 16-10-2018.

nº 13698/2018 - Tatiana Magosso Evangelista Franco da Silva, 64º Promotor de Justiça da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 135º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 1 a 21-10-2018.

(Replicado por necessidade de retificação no D.O. de 29-09-2018)

### B - ASSESSORIA

#### C – Assessoria

**Tornando sem efeito:**

nº 13699/2018 – a portaria 13245/2018 que designou Renato Fanin, 7º Promotor de Justiça de Limeira, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Limeira, de 17 a 31-10-2018.

nº 13700/2018 – a portaria 13242/2018 que designou Luiz Alberto Segalla Bevilacqua, 4º Promotor de Justiça de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Limeira, de 17 a 31-10-2018. (Pt. 81.897/18)

**Designando:**

nº 13701/2018 – 33º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial nos autos do inquérito policial 0106858-12.2017.8.26.0050, em trâmite pela 10ª Vara Criminal do Foro Central Criminal, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos. (Pt. 86.927/18)

nº 13702/2018 – 29º Promotor de Justiça de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, atuar nos embargos de terceiro 1017871-09.2018.8.26.0224, distribuídos por dependência ao processo 0049383-42.2009.8.26.0224, em trâmite pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos. (Pt. 86.301/18)

nº 13703/2018 – Jose Guilherme Silva Augusto, 1º Promotor de Justiça de Novo Horizonte, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e sem ônus para o Ministério Público, atuar no Plenário do Juri da Comarca de Catanduva, no dia 22-10-2018, nos autos do processo 0004506-55.2016.8.26.0132. (Pt. 85.988/18)

nº 13704/2018 – Eduardo Henrique Amancio de Souza, 4º Promotor de Justiça de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções da 3ª Vara Criminal da Comarca de Assis, dia 22-10-2018.

nº 13705/2018 – Gabriel Rigoldi Vidal, 2º Promotor de Justiça de Santa Rita do Passa Quatro, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções dos integrantes do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA – Núcleo Ribeirão Preto (Pardo), de 17 a 31-10-2018.

nº 13706/2018 - Bruno Orsatti Landi, 5º Promotor de Justiça de Leme, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Leme, de 22 a 31-10-2018.

nº 13707/2018 - Diego Antonio Bisco Leles, 2º Promotor de Justiça de Guairá, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Guairá, no dia 15-10-2018.

nº 13708/2018 - Joao Paulo Gabriel de Souza, Promotor de Justiça de Auriflâma, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de José Bonifácio, no dia 18-10-2018.

nº 13709/2018 - Luiz Alberto Segalla Bevilacqua, 4º Promotor de Justiça de Limeira, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Cordeirópolis, de 17 a 31-10-2018.

nº 13710/2018 - Silvio Brandini Barbagalo, 3º Promotor de Justiça de Ibitinga, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Bariri, no dia 17-10-2018.

nº 13711/2018 - Camila Bonafini Pereira, 3º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Militar, de 15 a 16-10-2018.

nº 12554/2018 - Carlos Alberto Carmello Junior, 12º Promotor de Justiça de Santos, para acumular o exercício das funções do 17º Promotor de Justiça de Santos, de 15 a 31-10-2018.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 25-09-2018)

nº 12808/2018 - Vanessa Ibarreche Santa Terra, Promotor de Justiça de Neves Paulista, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de José Bonifácio, de **1, 3 a 10, 12 a 17 e 19 a 31-10-2018**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 12-10-2018)

nº 12824/2018 - Bruna da Costa Nava Zambon, 2º Promotor de Justiça Substituto da 36ª Circunscrição Judiciária (Araçatuba), para auxiliar no exercício das funções dos 2º, 3º, 5º e 7º Promotores de Justiça de Araçatuba, de 1 a 31 de outubro e assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Mirandópolis, no dia 3 de outubro, e **assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Mirandópolis, no dia 16-10-2018**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27-09-2018) doe 16/10

nº 12838/2018 - Carolina Augusto Jilotti, 9º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para assumir o exercício das funções do 16º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 1 a 31 de outubro, e **acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 15 a 19-11-2018**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 25/09/18)

nº 12843/2018 - Claudio Sergio Alves Teixeira, 4º Promotor de Justiça Substituto da 44ª Circunscrição Judiciária (Guarulhos), para assumir o exercício das funções do 24º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 1 a 31 de outubro, e **auxiliar no exercício das funções do 22º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 15 a 19-10-2018**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 25/09/18)

nº 12905/2018 - Leticia Macedo Medeiros Beltrame, 2º Promotor de Justiça Substituto da 10ª Circunscrição Judiciária (Limeira), para assumir o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Limeira, de 1 a 31 de outubro, e acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Limeira, de **17 a 31-10-2018**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 25/09/18)

nº 12930/2018 - Paula Alessandra de Oliveira Jodas, 1º Promotor de Justiça Substituto da 10ª Circunscrição Judiciária (Limeira), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Limeira, de 1 a 31 de outubro, e **auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Limeira, de 17 a 31-10-2018**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 25/09/18)

nº 12940/2018 - Rafael Tsuguio Bernhardt Hayashi, 1º Promotor de Justiça Substituto da 30ª Circunscrição Judiciária (Tupã), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jacupiranga, de 1 a 31 de outubro, e **auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Iguape, no dia 16-10-2018**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 25/09/18)

nº 12947/2018 - Renato Abujamra Fillis, 1º Promotor de Justiça Substituto da 26ª Circunscrição Judiciária (Assis), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Rancheira, de 1 a 31 de outubro, **para auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Rancheira, no dia 23-10-2018**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 25/09/18)

nº 13347/2018 - Carla Murcia Santos, Promotor de Justiça de Itaporanga, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Itaberá, de **18 a 30-10-2018**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 02/10/18)

nº 13353/2018 - Ismael de Oliveira Mota, 2º Promotor de Justiça de Itapeva, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Itaberá, **nos dias 3 e 31-10-2018**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 02/10/18)

### II - ATOS

#### Ato 125/2018 – PGJ, de 11-10-2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165